

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

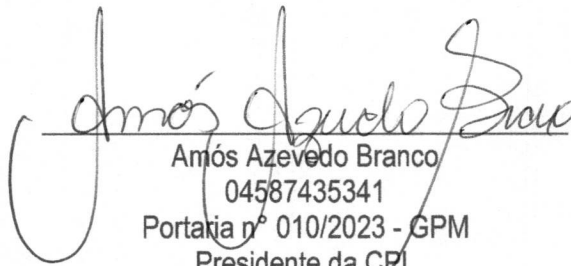
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1103.02/2024

OBJETO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 71 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, com a finalidade a contratação de profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, dentro das áreas das suas especialidades, dos serviços constantes no presente edital.

RECEBI OS DOCUMENTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

- (1) TERMO DE CREDENCIAMENTO
- (2) TERMO DE COMPROMETIMENTO
- (3) DECLARAÇÕES
- (4) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


Lagoa Grande do Maranhão– MA, 14 de maio de 2024


Amós Azevedo Branco
04587435341
Portaria nº 010/2023 - GPM
Presidente da CPL

CRENCIAMENTO

 **De** RAPHAEL MORAIS <rmsmed7@gmail.com>
Para <cpl@lagoagrande.ma.gov.br>
Data 2024-05-14 12:27

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FL. 1973

 CREDENCIAMENTO DR JOÃO VICTOR.rar (~6,3 MB)  CREDENCIAMENTO DR RAPHAEL.rar (~5,7 MB)  CREDENCIAMENTO DRA FERNANDA.rar (~6,5 MB)

SEGUIE EM ANEXO TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUE SE DER PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo n° 1103.02/2024, os documentos da Pessoa Física abaixo referida, para a presente contratação.

DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

PESSOA FÍSICA:
JOÃO VICTOR DA ROCHA LIMA
CPF N°042888643-48

CREDENCIAMENTO

LAGOA GRANDE

DR JOÃO VICTOR/ORTOPEDIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FLS. 1425



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- A) Declaramos o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade do requerimento de participação com as exigências do Edital;
- B) Declaramos para todos os fins de direito, a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no Edital;
- C) Nos comprometemos a fornecer a Secretaria Municipal de Saúde quaisquer informações ou documentos solicitados, referentes ao credenciamento pleiteado;
- D) Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informamos que notificaremos a esta secretaria, caso ocorra alteração em nossos dados cadastrais.



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMETIMENTO:**

Eu JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA, Registrado no Conselho
Federal de MEDICINA CPF nº 042.888.643-48 comprometo-me a assumir
os serviços de ORTO. PEDRA

LAGO DA PEDRA, 09 de MAIO de 2024

João Victor da Rocha Lima
Assinatura do Credenciado
Nome:

Dr. João Victor da Rocha Lima
Ortopedista e Traumatologista
CRM PI 7981 / RQE 4378
CRM MA 13750 / RQE 5577
TEOT 19059

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FLS. 1478



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria Municipal de Saúde
Município de Lagoa Grande do Maranhão
Assunto: Edital de Credenciamento nº 01/2024

Nome JOÃO VICTOR DA ROCHA LIMA

Nº Inscrição no Conselho Competente: 13750 MA

RG: 3981226 SSP PI CPF: 042.888.643-48

Data de Nasc: 06/11/1995

Filiação:

Pai: MARCOS ANTONIO RODRIGUES LIMA

Mãe: ADRIANA CARVALHO DA ROCHA LIMA

Endereço: RUA DO SOSSEGO, Nº 06, LAGO DA PEDRA - MACEP - 65.715-000

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. (86) 99900-9920

E-mail: joaovictorce@gmail.com

Vem apresentar a documentação anexa, para habilitar-se e destarte, atender ao Edital de Credenciamento nº 01/2024, pretendendo realizar Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 071/2024, de 26/02/2024 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar profissionais para prestação de serviços de saúde, incluindo, consultas especializadas e demais procedimentos de saúde de forma a propiciar atendimento especializados nas sedes dos contratados, no(s) seguinte(s) serviço(s):

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL)

Processo Administrativo nº ____/2024

Credenciamento nº ____/2024

Eu JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3981226 e do CPF nº 042.888.643-48 DECLARO:

1) DECLARO DISPONIBILIDADE DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA

2) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

5) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

João Victor da Rocha Lima

Assinatura

Dr. João Victor da Rocha Lima
Ortopedista e Traumatologista
CRM PI 7981 / RQE 4878
CRM MA 13750 / RQE 5577
TEOT 19059

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FLS. 1980

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035829/24

Data da Certidão: 14/05/2024 10:55:19

CPF/CNPJ CONSULTADO: **04288864348**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/05/2024 10:55:19



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 174472/24

Data da Certidão: 14/05/2024 10:54:05

CPF/CNPJ 04288864348 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA
CPF: 042.888.643-48
Certidão n°: 33401828/2024
Expedição: 14/05/2024, às 11:03:32
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **042.888.643-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA**
CPF: **042.888.643-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:56 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **1CA6.0523.F982.2C93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA

CRM/UF

13750/MA

FILIAÇÃO

ADRIANA CARVALHO DA ROCHA

LIMA

MARCO ANTONIO RODRIGUES LIMA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

12/05/2023

01



Joao Victor da Rocha Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, MA
FLS. 6984

CPF

042.888.643-48

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

3981226 / SSP-PI

TÍTULO DE ELEITOR

041766471546

SEÇÃO

247

ZONA

098

DATA DE NASCIMENTO

06/11/1995

NATURALIDADE

TERESINA-PI

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

SÃO LUÍS-MA 18/05/2023

674145



A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'LW', located in the middle right section of the document.

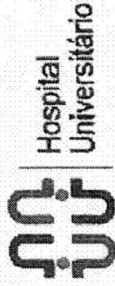
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FLS. 1985



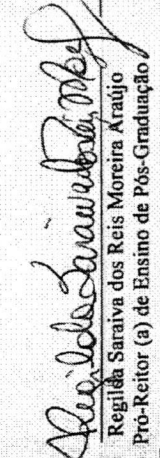
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

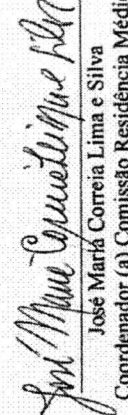


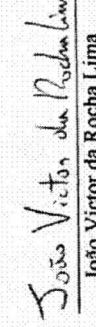
CERTIFICADO

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Coordenadoria de Programas *Lato Sensu* e Residências, confere ao(à) médico(a) residente **JOÃO VICTOR DA ROCHA LIMA**, CRM nº 7981-PI, CPF nº 042.888.643-48, parecer nº 1930/2014 de 23/10/2014, o título de **Especialista em ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA**, pela conclusão do Programa de Residência Médica, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, realizado no Hospital Universitário da UFPI/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, com 8.640 (oito mil, seiscentas e quarenta) horas, no período de 01/03/2020 a 28/02/2023, sob a responsabilidade da Coordenação Executiva de Residência Médica da Universidade Federal do Piauí, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Educação, da Comissão Nacional de Residência Médica e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí.

Tercsina (PI), 26 de junho de 2023


Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pro-Reitor (a) de Ensino de Pós-Graduação


José Maria Correia Lima e Silva
Coordenador (a) Comissão Residência Médica


João Victor da Rocha Lima
Concludente

Universidade Federal do Piauí	Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação	Centro de Ciências da Saúde	Coordenação de Residência Médica	Coordenação de Programas Lato Sensu e Residências
-------------------------------	---	-----------------------------	----------------------------------	---

<p>ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESUM/MEC)</p> <p>EM 01/03/2023</p> <p>Nº DO REGISTRO: 457595</p> <p><i>Argemir Cavalcante Cardoso</i> Argemir Cavalcante Cardoso Diretor (a) do Centro de Ciências da Saúde</p> <p><i>Avelar Alves da Silva</i> Avelar Alves da Silva Coordenador Executivo da Residência Médica</p>	<p>PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO Serviço de Registro e Controle Acadêmico de Pós-Graduação</p> <p>Certificado registrado sob o nº 20456, do livro 010, folha(s) 2099, de acordo com a base legal do curso.</p> <p>Teresina, 11/10/2023</p> <p><i>Teresina Bernete da Silva Cardoso</i> Teresina Bernete da Silva Cardoso Serviço de Registro e Controle Acadêmico de Pós-Graduação</p> <p>APROVO O REGISTRO</p> <p>Teresina, 11/10/2023</p> <p><i>Elnora Maria Gorgina Machado Lima</i> Elnora Maria Gorgina Machado Lima Coordenador de Programas Lato Sensu e Residências</p>
--	---

BASE LEGAL

- a) Instituição de Ensino reconhecida por meio de Portaria nº 645, de 18/05/2012, publicada nº DOU de 21.05.2012.
- b) A Residência Médica é um curso de Pós-Graduação Lato Sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/1977 e pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981, e Resoluções complementares emanadas da CNRM/MEC.
- c) Certificado emitido de acordo com a Resolução nº 130, 26/08/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PM LAJDA GRANDE DO MARANHÃO MA
FL. 6988

LOCADOR (A): YASMIM ALVES DA SILVA ARAGÃO, brasileira, SOLTEIRA, LAVRADORA, RG nº 043626852011-7 SESP MA e CPF 609.680.173-04, residente e domiciliado Rua do Sossego, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000.

LOCATÁRIO (A): JOÃO VICTOR DA ROCHA LIMA estado civil CASADO, profissão MÉDICO, RG nº 3981226 SESP PI, CPF nº 042.888.643-48, residente e domiciliado (a) no endereço do imóvel objeto do presente contrato.

As partes acima mencionadas, pelo presente contrato particular, ajustam a locação de um imóvel residencial, de acordo com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto de locação é o imóvel residencial, tipo casa, localizado na Rua do Sossego, nº 06, complemento, na cidade Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 06 (seis) meses, tendo início na data da assinatura do presente contrato, ocasião em que é entregue as chaves do imóvel ao (à) LOCATÁRIO (A).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o (a) LOCATÁRIO (A) desocupar o imóvel antes do prazo estipulado na Cláusula Segunda, ficará obrigado a pagar, a título de multa, o valor equivalente a 01 mês de aluguel no valor dado no início da vigência deste contrato, podendo ser isentado a critério do (a) LOCADOR (A) quando da desocupação, mediante termo aditivo expresso e formal.

CLÁUSULA TERCEIRA: No dia subsequente ao término do prazo estipulado na Cláusula Segunda, o (à) LOCATÁRIO (A), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, deverá restituir o imóvel sob pena não o fazendo, ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente a 01 mês de aluguel no valor dado no início da vigência deste contrato, **SALVO**, se em comum acordo, o presente contrato de locação for prorrogado, ocasião em que deverá ser elaborado obrigatoriamente termo aditivo de locação estipulando novo prazo e com reajuste do preço do aluguel.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel mensal será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que deverá ser pago obrigatoriamente até o dia 18 de cada mês, em depósito bancário na conta do (a) LOCADOR (A). YASMIM ALVES DA SILVA ARAGÃO

Banco do Brasil - AGÊNCIA: 1087-1 CONTA POUPANÇA: 41123-0 ou via PIX: 99984052054

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de atraso no pagamento do aluguel no prazo estipulado na Cláusula Quarta, será aplicada automaticamente multa de

CONTRATO DE LOCAÇÃO

R\$ 10,00 (dez reais) a partir da data do vencimento sobre o valor do aluguel, juros de moradia de 7 % ao mês (sete por cento ao mês) e correção pelo INPC do montante devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O (A) LOCATÁRIO (A) não poderá reter o pagamento do aluguel mensal ou outros encargos, sob a alegação de não atendimento de suas eventuais exigências.

CLÁUSULA QUINTA: O atraso no pagamento do aluguel, bem como das despesas ordinárias que incidam sobre o imóvel por mais de 30 (trinta) dias, serão causa de rescisão do contrato de locação, ficando (a) LOCATÁRIO (A) sujeito a multa equivalente a 01 mês de aluguel no valor dado no início da vigência deste contrato, mais os valores devidos até então.

CLÁUSULA SEXTA: Será de responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), além do pagamento do aluguel, os pagamentos de energia elétrica e todas as demais despesas referentes à conservação do imóvel e eventuais taxas ou tributos que incidam sobre ele.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os prazos e as obrigações do (a) LOCATÁRIO (A) se vencerão independentemente de interpelação, notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: O (A) LOCATÁRIO (A) está obrigado a devolver o imóvel e utensílios, tais como: moveis planejados, fogão, pias do banheiro e cozinha, luminárias, espelho do banheiro, painel de TV no quarto nas condições em que recebeu, limpo e conservado, e em pleno funcionamento, ao término do contrato, ainda que rescindido antecipadamente, conforme relatório fotográfico em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o imóvel, suas dependências e utensílios nele existentes, não forem restituídos nas mesmas condições, o aluguel e seus acessórios continuarão a correr, até que o (a) LOCATÁRIO (A) cumpra todas as exigências do (a) LOCADOR (A), ficando ainda, sujeito a multa equivalente a 05 (meses) de alugueis.

CLÁUSULA OITAVA: Quando da desocupação e entrega do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) e LOCADOR farão a vistoria no imóvel para atestar que o imóvel e os utensílios estão conforme descritos na clausula sétima deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O (A) LOCATÁRIO (A) declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família,

CONTRATO DE LOCAÇÃO

sendo expressamente proibido sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (A).

CLÁUSULA DÉCIMA: O (A) LOCADOR (A) poderá dar como rescindido o presente contrato de locação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial, sem que assista ao (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização ou reclamação, quando ao seu critério, ocorrer o descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Uma vez tendo o (a) LOCATÁRIO (A) dado motivo à rescisão do contrato de locação, pagará multa equivalente a 01 mês de aluguel no valor dado no início da vigência deste contrato, independentemente das sanções anteriormente previstas, conferindo ao (à) LOCADOR (A) o direito de ingressar com ação de despejo para desocupação do imóvel a qualquer tempo, ou outra medida judicial necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado ao (à) LOCATÁRIO (A) a colocação de placas, bandeiras, cartazes, painéis, luminosos, antenas, ou quaisquer outras, nas paredes externas do imóvel, sem a prévia e expressa autorização do (a) LOCADOR (A), respondendo pelos danos que forem causados ao imóvel ainda que eventualmente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se por si e sua família, a respeitar toda legislação, normas e regulamentos municipais, estaduais e federais, ficando responsável por eventuais multas a que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O (A) LOCATÁRIO (A), se responsabiliza em zelar pela limpeza e conservação do imóvel, incluída a pintura, sendo vedadas reformas e quaisquer alterações no imóvel sem a prévia e expressa autorização da LOCADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o imóvel não esteja nas condições descritas na cláusula décima terceira o **LOCADOR** poderá cobrar uma multa de 01 mês de aluguel no valor dado no início da vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deve o (a) LOCATÁRIO (A) levar imediatamente ao conhecimento do (a) LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a estes incumba, bem como, todas as intimações ou avisos de autoridades públicas recebidas no imóvel, sob pena de ser responsabilizado pelos prejuízos decorrentes da inércia.

PM LAGOA GRANDE DO SUDESTE MA
FLS. 149

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Deve o (a) LOCATÁRIO (A) realizar a imediata reparação dos danos causados no imóvel provocados por si, seus dependentes, familiares ou visitantes, vedada a retenção do aluguel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É facultado ao (à) LOCADOR (A) vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O (A) LOCADOR (A) não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pelo (a) LOCATÁRIO (A) em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) não constituirão precedente invocável e não terão a virtude de alterar as obrigações que lhe são impostas neste instrumento.

As Partes elegem o foro da Comarca de Lago da Pedra - MA para dirimir eventuais dúvidas e outras questões, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lago da Pedra – MA, 20 de Janeiro 2024.

YASMIM ALVES DA SILVA ARAGÃO

Locador (a)



Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA
Data: 20/01/2024 20:08:04 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOÃO VICTOR DA ROCHA LIMA

Locatário (a)

Testemunha 1

Testemunha 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

NOME
 JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 3981226 SSP PI

CPF
 042.888.643-48

DATA NASCIMENTO
 06/11/1995

FILIAÇÃO
 MARCO ANTONIO RODRIGUES LIM
 A
 ADRIANA CARVALHO DA ROCHA L
 TMA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 06235633890

VALIDADE
 12/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
 19/11/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1919835244

OBSERVAÇÕES
 A

João Victor da Rocha Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
 14/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37865437239
 PI320822334

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

1919835244

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS E PENAIS ON-LINE

Data emissão: 14/05/2024

Data de validade: 14/07/2024

Nº da certidão: 12423901542

Código de Validação: c2cca9da6d

NOME: joao victor da rocha lima

CPF: 042.888.643-48

DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1995

FILIAÇÃO: adriana carvalho da rocha lima / marco antonio rodrigues lima

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS E PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº 1103.02/2024, os documentos da Pessoa Física abaixo referida, para a presente contratação.

DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

Pessoa Física:
KARLA FERNANDA DE SANTANA SILVA
CPF:015652085-01
CRM:009223/MA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
KARLA FERNANDA DE SANTANA SILVA

CRM /UF
009223/MA

FILIAÇÃO
CARLOS FERNANDO SILVA

VERA LÚCIA DE SANTANA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
06/03/2017 1



Karla Fernanda de Santana Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
015.652.085-01

TÍTULO DE ELEITOR
020134792178

DATA DE NASCIMENTO
27/12/1983

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO LUIS, 09/06/2017

0288578

RG / ÓRGÃO EMISSOR
30087570/SSP-SE

SEÇÃO
499

ZONA
002

NATURALIDADE
ARACAJU-SE



Abdou Mourad
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENDES"



POLEGAR DIREITO



Karla Fernanda de Santana Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.888.757-B 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2016

NOME
KARLA FERNANDA DE SANTANA SILVA

FILIAÇÃO
CARLOS FERNANDO SILVA
VERA LUCIA DE SANTANA SILVA

NATURALIDADE
ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 27/12/1993

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 41453 LV 0199 FL 02

CPF 110F. DIST. COM. ARACAJU/SE
015.652.005-01

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CREDECENCIAMENTO

LAGOA GRANDE

DRA FERNANDA SANTANA/PEDIATRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria Municipal de Saúde
Município de Lagoa Grande do Maranhão
Assunto: Edital de Credenciamento nº 01/2024

Nome:	KARLA FERNANDA DE SANTANA SILVA		
Nº Inscrição no Conselho Competente:	9223/MA		
RG:	3.008.757-0	CPF:	015.652.085-01
Data de Nasc:	27/12/83		
Filiação:			
Pai:	CARLOS FERNANDO SILVA		
Mãe:	VERA LUCIA DE SANTANA SILVA		
Endereço:	RUA BOA VISTA 36 COND. PORTAL DO CEP: 65130-000 ARAÇAGI II. BAIRRO: ARAÇAGI - PAÇO DO LUMIAR		
Telefones: Residencial ()	Comercial ()	Cel.	99, 98429-2254
E-mail:	fernanda_kf@hotmail.com		

Vem apresentar a documentação anexa, para habilitar-se e destarte, atender ao Edital de Credenciamento nº 01/2024, pretendendo realizar Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 071/2024, de 26/02/2024 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar profissionais para prestação de serviços de saúde, incluindo, consultas especializadas e demais procedimentos de saúde de forma a propiciar atendimento especializados nas sedes dos contratados, no(s) seguinte(s) serviço(s):



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- A) Declaramos o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade do requerimento de participação com as exigências do Edital;
- B) Declaramos para todos os fins de direito, a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no Edital;
- C) Nos comprometemos a fornecer a Secretaria Municipal de Saúde quaisquer informações ou documentos solicitados, referentes ao credenciamento pleiteado;
- D) Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informamos que notificaremos a esta secretaria, caso ocorra alteração em nossos dados cadastrais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
TERMO DE COMPROMETIMENTO:

Eu KARLA FERWANDA DE SANTANA SILVA Registrado no Conselho
Federal de MEDICINA CPF nº 015.652.085-01 comprometo-me a assumir
os serviços de PEDIATRIA

LAGO DA PEDRA 09 de MAIO de 2024

Karla Fernanda de Santana Silva
(Assinatura do Credenciado)

Nome: KARLA FERWANDA DE SANTANA SILVA

Dra. Fernanda Santana
Médica
CRM/MA 9223



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL)

Processo Administrativo nº ____/2024

Credenciamento nº ____/2024

Eu KARLA FERNANDA DE SANTANA SILVA portador(a) da Carteira de
Identidade nº 3.008.757 e do CPF nº 015.652.085-01 DECLARO:

1) DECLARO DISPONIBILIDADE DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS A PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE PEDIATRIA

2) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

5) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Karla Fernanda de Santana Silva
Assinatura

Dr.ª. Fernanda Santana
Médica
CRM-MA 9223



Filiada à Associação Médica Brasileira



EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

ANEXO 1-b - FUNDAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE EM PEDIATRIA

Interessado(a) Karla Fernanda de Santana Silva
Instituição: Hospital Professor Serra de Castro
Lauda: 01/02 (Usar até 3 laudas, numerar da seguinte maneira: 01/01 ou 01/02, 02/02 ou 01/03, 02/03, 03/03)

DESCREVA NO ESPAÇO PAUTADO A FUNDAMENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PEDIATRIA

Minhas atividades em Pediatria, iniciaram em março de 2014, desde então iniciei atendimentos a recém nascidos, crianças e adolescentes, em consultas médicas que me permitiram observar de forma mais minuciosa possível, as condições de saúde e o desenvolvimento de tais pacientes, me acompanhando da saúde ao longo do crescimento, duvidas e ou solicitar exames para diagnóstico e tratamento de doenças, tendo, dentre outros problemas que possam afetar a saúde infantil. Exerceu uma postura empática, criando um ambiente seguro para que a criança e seus familiares possam se expressar e serem acolhidos, tirar suas duvidas com prudência as orientações de higiene, alimentação, aleitamento, sono, calendário vacinal, e outros aspectos importantes, tanto no atendimento ambulatório, 20 horas semanais. Em meados de março, iniciei também atendimentos na emergência pediátrica, 24 horas semanais, em caráter de plantão no referido hospital acima, seguindo os protocolos específicos em pediatria. Realizei rotina de enfermagem por 4 meses, em caráter de plantão 24h semanais e em emergência unitária ao paciente no leito, evolução e alta hospitalar.

OFÍCIO

Raphael Morais Silva
Chefe / Coordenador(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

Leonardo de Sousa Araújo
Diretor(a) Clínico(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

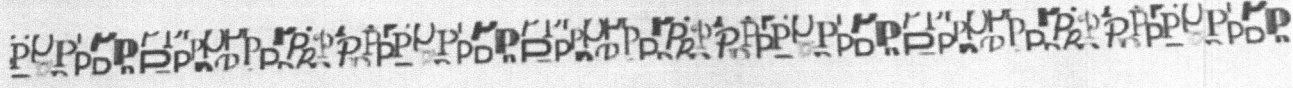
[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]
Raphael Morais Silva
Dr. Raphael Morais
Cirurgião Geral /
Cirurgia Laparoscópica
CRM-MA: 8418 / RQE: 4186

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]
Leonardo de Sousa Araújo
Médico
CRM-MA 3540
CRM: _____

(X) De acordo

2º OFÍCIO

Karla Fernanda de Santana Silva
Assinatura do(a) candidato





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS E PENAIS ON-LINE

Data emissão: 08/05/2024

Data de validade: 08/07/2024

Nº da certidão: 12423186908

Código de Validação: 52fbf76152

NOME: KARLA FERNANDA DE SANTANA SILVA

CPF: 015.652.085-01

DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1983

FILIAÇÃO: VERA LUCIA DE SANTANA SILVA / CARLOS FERNANDO SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS E PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

UNIVERSIDAD PRIVADA DEL VALLE
ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA

Nº. 13387

POR CUANTO: El (ta) Señor (titul):
Sra. Fernanda de Santana Silva

de nacionalidad *Brasileña*
de *32* ... años, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios y las normas prescritas
por el Estatuto y Reglamentos de la Universidad.

POR TANTO:
En cumplimiento del artículo 94 de la Constitución Política del Estado y el Decreto Supremo
Nº. 23527, se le confiere en el nombre de la Universidad el presente

DIPLOMA ACADÉMICO DE:
Médico Cirujano

Para que sea reconocido como tal y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.
Es otorgado en la ciudad de Cochabamba a los *06* días
del mes de *junio* de 20...*16*..



[Signature]
Vicevicería Académica

Ing. M. Fe. Ninoska Ruth Arco Arcey

[Signature]
Rector

Ing. M. Sr. Gonzalo Ruiz Martinez



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FLS. 1505



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARLA FERNANDA DE SANTANA SILVA
CPF: 015.652.085-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:15:07 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **04C5.9084.BC59.A966**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

KARLA FERNANDA DE SANTANA SILVA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:15:07 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **04C5.9084.BC59.A966**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008755652024

Validade: 05/09/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: 015.652.085-01	Inscrição Municipal:
Nome: KARLA FERNANDA DE SANTANA SILVA	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
-	
ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: 0	
Número:	Complemento: 00008755652024
Bairro: 0	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 0

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **08 de maio de 2024 às 16:21**, sob o código de autenticidade nº **B7FF1C4097E723C572528FEC3D33E9E3**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PM LAJOTA GRANDE DO MARANHÃO MA
FLS. 1507

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 168503/24

Data da Certidão: 08/05/2024 20:57:20

CPF/CNPJ 01565208501 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/05/2024 20:57:20



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FL. 1508

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034516/24

Data da Certidão: 08/05/2024 20:59:08

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01565208501

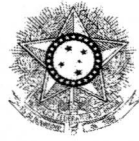
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/05/2024 20:59:08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARLA FERNANDA DE SANTANA SILVA

CPF: 015.652.085-01

Certidão n°: 32048164/2024

Expedição: 08/05/2024, às 16:33:33

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARLA FERNANDA DE SANTANA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **015.652.085-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº1103.02/2024- CREDENCIAMENTOº001/2024**

OBJETO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 071/2024 de 26 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, dentro das áreas das suas especialidades, dos serviços constantes no presente edital.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024, às 9h00min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Lagoa Grande do Maranhão- MA, reuniu-se à Av. 1º de maio, centro, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao chamamento público nº001/2024. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Portal de Transparência do Município, do Maranhão-MA, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.** Após essa divulgação, manifestou interesse em participar do presente credenciamento, de forma presencial, as seguintes pessoas físicas:

MÉDICO - ORTOPEDISTA		
NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO/ESPECIALIDADE
João Victor da Rocha Lima	04288643-48	Médico – Ortopedista

MÉDICO - PEDIATRIA		
NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO/ESPECIALIDADE
Karla Fernanda De Santana Silva	015652085-01	Médico-pediatra

Com base nos documentos protocolados pelas pessoas físicas referenciadas nas tabelas acima, a comissão passa para a fase de análise das habilitações, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, foram verificadas as autenticidades das certidões. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade fiscal e trabalhista, e a documentação que comprova a formação técnica de cada credenciado. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou as pessoas físicas supracitadas estarem aptas a prestarem os serviços, sendo declarados **HABILITADOS**, nos termos da lei e do edital.

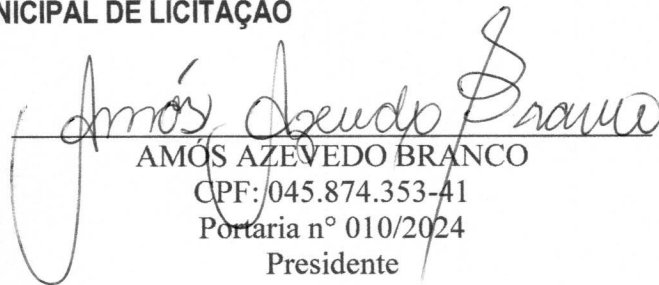
Seguindo as conformidades contidas no instrumento convocatório, considerando o número de vagas previstas, foram credenciados dois médicos, conforme suas especialidades, sendo as seguintes pessoas físicas: João Victor da Rocha Lima, CPF nº042888643-48, CRM13750MA, para o cargo de ORTOPEDISTA; KARLA FERNANDA DE SANTANA SILVA, CPF:015652085-01, CRM:009223/MA, para o cargo de PEDIATRA.

Diante das análises realizadas na documentação apresentada por cada profissional, considerando a assinatura de cada profissional nos termos de responsabilidade, termo de credenciamento e termo de compromisso, a Coordenadoria Municipal de Licitações, concluiu através de Credenciamento – procedimento auxiliar de licitação, a contratação de pessoa física para prestação de serviços de saúde no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, dentro das áreas das suas especialidades, pelo período de 8 meses, podendo ser prorrogado por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.


Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, 15 de maio de 2024

COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO


AMÓS AZEVEDO BRANCO
CPF: 045.874.353-41
Portaria nº 010/2024
Presidente


MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES
Secretária
CPF: 802.093.353-00
Portaria 010/2023


ELIABES LIMA DOS SANTOS
Membro
CPF N.º 214.905.048-00
Portaria 010/2023

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1103.02/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

OBJETO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 071/2024 de 26 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, dentro das áreas das suas especialidades, dos serviços constantes no presente edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento da proposta de preços, referente ao Chamamento Público nº 001/2024, que teve como objeto o credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 071/2024 de 26 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, dentro das áreas das suas especialidades, dos serviços constantes no presente edital.

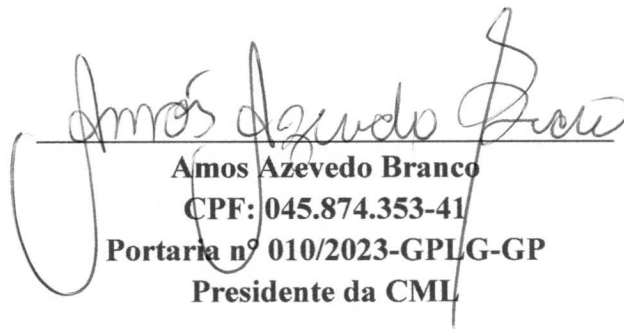
OBTIVEMOS ASSIM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

MÉDICO - ORTOPEDISTA		
NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO/ESPECIALIDADE
João Victor da Rocha Lima	04288643-48	Médico – Ortopedista

MÉDICO - PEDIATRIA		
NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO/ESPECIALIDADE
Karla Fernanda De Santana Silva	015652085-01	Médico-pediatra

Em assim sendo, proclamamos que as pessoas físicas acima mencionadas estão credenciados habilitados e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 15 de maio de 2024.


Amos Azevedo Branco
CPF: 045.874.353-41
Portaria nº 010/2023-GPLG-GP
Presidente da CML

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1103.02/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

OBJETO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 071/2024 de 26 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, dentro das áreas das suas especialidades, dos serviços constantes no presente edital.

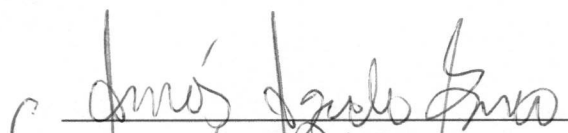
Após analisado o resultado do Chamamento Público nº **001/2024** o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Amos Azevedo Branco, nomeada pela Portaria nº 010/2024, de 21/03/2023, **ADJUDICA** ao credenciados o respectivo item, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MÉDICO - ORTOPEDISTA		
NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO/ESPECIALIDADE
João Victor da Rocha Lima	04288643-48	Médico – Ortopedista

MÉDICO - PEDIATRIA		
NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO/ESPECIALIDADE
Karla Fernanda De Santana Silva	015652085-01	Médico-pediatra

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 16 de maio de 2024


Amos Azevedo Branco
CPF: ***.874.353-**
Portaria nº 010/2023-GPLG-GP
Presidente

DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

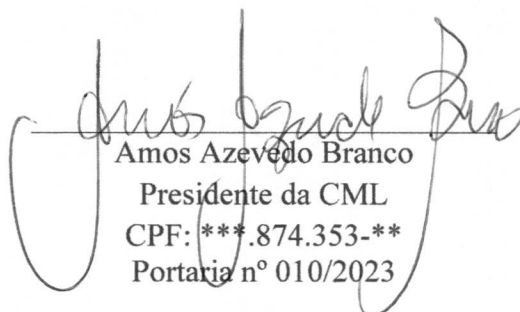
Ao Senhor
Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador do Município
Nesta.

Assunto: Solicitação de parecer sobre a licitação.

Prezador Controlador,

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº1103.02/2024, para o Chamamento Público nº001/2024, cujo objeto é a realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 071/2024 de 26 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, dentro das áreas das suas especialidades, dos serviços constantes no presente edital. PARECER CONCLUSIVO E DEMAIS PROVIDENCIAS CABÍVEIS.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 16 de maio de 2024.


Amos Azevedo Branco
Presidente da CML
CPF: ***.874.353-**
Portaria nº 010/2023

**PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 1103.02/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FL. 154
M

OBJETO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 071/2024 de 26 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, dentro das áreas das suas especialidades, dos serviços constantes no presente edital.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº CGMLG1705.01/2024

A Controladoria Geral do Município, na pessoa do sr. Natanael Ferreira Pinheiro, nomeado pela Portaria Nº 024 de 04 de janeiro de 2021, designando-o como responsável geral pelo controle interno, declara que recebeu para análise o processo nº 1103.02/2024, PELO PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, referente à formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 071/2024 de 26 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, dentro das áreas das suas especialidades, dos serviços constantes no presente edital.

PRELIMINAR DE MÉRITO

Antes de adentrar ao mérito do PARECER Nº CGMLG1705.01/2024, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada às atividades prevista na Constituição Federal na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade.

Considerando que, além de caber a cada agente público o cuidado com o controle de seus atos, evitando riscos, revisando atos já praticados e corrigindo eventuais defeitos, resguardado pela autotutela, é imprescindível que cada poder tenha um sistema de controle interno que fiscalize sua gestão financeira, orçamentária e contábil, além dos demais atos administrativos que sejam praticados pelos agentes públicos. Outrossim, aos responsáveis pelo setor de Controle Interno, cabe também, a propositura de medidas ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da do Estado. Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

*“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos*

*públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.” Neste sentido, cabe a ressalva quanto a responsabilização. (grifo do autor)*

RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Conclusivo, formulado por esta controladoria, solicitado pela Coordenadoria Municipal de Licitação, que veio ao conhecimento desta Controladoria, mediante as peças que compõem os autos do processo licitatório nº1103.02/2024 referente ao CREDENCIAMENTO Nº01/2024, para análise e parecer opinativo, referente à formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 071/2024 de 26 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, dentro das áreas das suas especialidades, dos serviços constantes no presente edital. Para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento é imprescindível observar que o credenciamento é um procedimento auxiliar de contratação que está previsto no Art. 79 da Lei 14.133/2021. A lei expressa de forma objetiva os seguintes atos e documentações obrigatórios:

- Solicitação de abertura de processo licitatório;
- A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência do objeto solicitado, contendo todas as informações necessárias para execução dos serviços;
- Cotação de valor médio dos preços praticados;
- Comprovação de existência de lastro orçamentário e indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Autorização para o início do processo licitatório;
- Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
- Comissão de Licitação;
- Autuação do procedimento licitatório;
- Minuta do Edital e Anexos;
- Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município – Onde se lê: “[...] ante o exposto, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, Minuta do Contrato e seus anexos[...].”

- Edital da CREDENCIAMENTO e seus anexos;
- Comprovação de publicação do aviso de licitação – Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário oficial do Município, Portal de Transparência do Município, SINC CONTRATA - TCE/MA e
- Ata da sessão de Credenciamento e Ata da sessão de habilitação com análise técnica da comissão;
- Termos de compromissos e declarações dos credenciados
- Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica conforme consta no Item 4 do EDITAL do Credenciamento 001/2024.

Diante do exposto, informa-se que a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável acerca da legalidade e regularidade do processo licitatório mencionado, o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, conforme o Parecer Jurídico constante no processo, ademais, as etapas do procedimento atenderam os princípios básicos da Licitação e do Direito administrativo.

Precipuamente, vale ressaltar que as pessoas físicas credenciadas que constam na ata de credenciemnto para os respectivos cargos são:

MÉDICO ORTOPEDISTA: sendo a seguinte pessoa física para essa categoria: João Victor da Rocha Lima, CPF nº042888643-48, CRM13750MA, para o cargo de ORTOPEDISTA; sendo o valor mensal de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para esta categoria. **CARGO DE PEDIATRA:** sendo a seguinte pessoa física para essa categoria, com o valor mensal de 7.000,00 (sete mil reais). Conforme apresentado, foram enviadas a esta controladoria as atas e aviso de classificação, parecer jurídico, edital e seus anexos, portanto, este Controle Interno tem atribuição técnica de análise documental que lhes são apresentadas.

Ressalta-se que as Atas e os Pareceres apresentados a esta controladoria, foram relatados conforme documentação apresentadas pelas pessoas físicas, seguindo orientação harmoniosa ao Edital da **CREDENCIAMENTO 001/2024**, prevendo a legalidade, impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a probidade administrativa, e como mencionado, a vinculação ao instrumento convocatório. Salienta-se que, todos os atos do procedimento licitatório foram realizados conforme os princípios basilares da previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021. Os princípios são os postulados básicos, mais gerais, que orientam o agente público na aplicação das disposições gerais do regimento licitatório.

Seguindo esses trâmites, após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria constatou que o valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração para o cargo de **ORTOPEDISTA** o valor mensal de 12.572,94 (doze mil, quinhentos e setenta e dois e noventa e quatro reais), após a fase de credenciamento, foi proposto pelo profissional credenciado o valor mensal de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). para o cargo de **PEDIATRIA** o valor mensal de 12.337,87 (doze mil, trezentos e trinta e sete e oitenta e sete reais), após a fase de credenciamento, foi proposto pelo profissional credenciado o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O valor apresentado é economicamente viável para esta administração, conforme planilhas orçamentárias, ratificando as informações apresentadas a esta procuradoria, por meio do aviso de classificação que consta nos autos do processo.

CONCLUSÃO

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Coordenadoria Municipal de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA e demais veículos que possibilitam a publicação do procedimento, com isso, se materializa o princípio da PUBLICIDADE, que vem sendo atingido desde a instauração do processo licitatório.

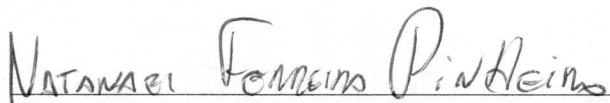
Retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis:

- **Anexar o termo de Adjudicação;**
- **Anexar o termo de Homologação;**
- **Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;**
- **Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;**
- **Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;**
- **Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato;**

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto para contratação por esta municipalidade.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Lagoa Grande do Maranhão, 17 de maio de 2024



Natanael Ferreira Pinheiro

CPF: ***499603**

Portaria N°024/2021

Controlador Geral do Município

DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA HOMOLOGAÇÃO
(Art. 16, inciso VI do Decreto 28.790/2012)

À
Sra.
Skarlet Policarpo Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

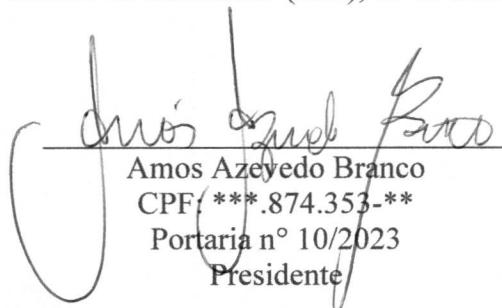
Senhora Secretária

Com o presente submetemos a apreciação de V.S.^a a documentação correspondente ao **CRENCIAMENTO nº001/2024**, objetivando procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 071/2024 de 26 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, dentro das áreas das suas especialidades, dos serviços constantes no presente edital.

Informamos que após exame detalhado de toda a documentação, proposta de preços, o presidente deliberou os credenciados vencedores e habilitados, para a prestação de serviços conforme parâmetros contidos no termo de referência e instrumento convocatório.

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências legais, remetemos o presente processo para que V. S. promova o que couber.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 de maio de 2024.


Amos Azevedo Branco
CPF: ***.874.353-**
Portaria nº 10/2023
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1103.02/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024**

O Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.263.201/0001-60, com sede na Av. 1 de Maio, Centro, nesta cidade, Lagoa Grande do Maranhão, neste ato representado pela senhora Secretária Municipal de Saúde a senhora Skarlet Policarpo Araújo, portaria 44/2022, inscrito no CPF nº***712.653***, portadora da Carteira de Identidade nº000090367198-0, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação do CREDENCIAMENTO nº001/2024, que tem por objeto procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 071/2024 de 26 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, dentro das áreas das suas especialidades, dos serviços constantes no presente edital. Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe a Lei 14.133/2021 suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado, estando credenciado e habilitados as seguintes pessoas físicas para os respectivos cargos:

MÉDICO - ORTOPEDISTA			
NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO/ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
João Victor da Rocha Lima	04288643-48	Médico – Ortopedista	7.200,00

MÉDICO - PEDIATRIA			
NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO/ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
Karla Fernanda De Santana Silva	015652085-01	Médico-pediatra	7.000,00

Dê-se ciência e publique-se conforme – art. 54 e no §3 e suas alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br), para que surta seus legais efeitos jurídicos.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 20 de maio de 2024.



SKARLET POLICARPO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF:018.712.653-47
Portaria nº 044/2022- PMLG-GP

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Saúde

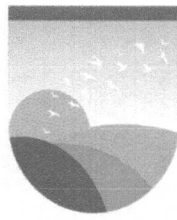
PARA:

Setor de Publicação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao CREDENCIAMENTO nº 001/2024, para as providências cabíveis.


SKARLET PÓLICARPO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF:018.712.653-47
Portaria nº 044/2022- PMLG-GP



**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO N° 001/2024**

Atendendo a Lei nº14.133/2024 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” no CREDENCIAMENTO N° 001/2024, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Géssica Moura de Sousa Silveira

Géssica Moura de Sousa Silveira

CPF n.º ***.718.633-**

Chefe de Protocolo

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:

Coordenadoria Municipal de Licitação

DESTINO:

Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as feitura dos contratos conforme necessidade.


SKARLET POLICARPO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF:018.712.653-47
Portaria nº 044/2022- PMLG-GP

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA
DO TERMO DE CONTRATO N°CP.001.029/2024**

**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N°1103.02/2024
CREDENCIAMENTO N°001/2024**

OBJETO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal N° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 071/2024 de 26 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de contratar profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, dentro das áreas das suas especialidades, dos serviços constantes no presente edital.

Pelo presente instrumento e com base no edital do CREDENCIAMENTO N°001/2024, amparado pela LEI N° 14.133/2021, convocamos a pessoa física: **JOÃO VICTOR DA ROCHA LIMA**, inscrita no CPF sob o n°0428864348, portadora da cédula de identidade n]3981226 SSPI, residente na Av. primeiro de maio, cidade de Lagoa Grande do Maranhão, estado do Maranhão, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, para assinatura do Termo de Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lagoa Grande do Maranhão -MA, 27 de maio de 2024.

f
SKARLET POLÍCARPO ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
CPF***.712.653-**
Portaria:44/2022

Recebi em: ___/___/___.

Dr. João Victor da Rocha Lima
Ortopedista e Traumatologista
CRM PI 7981 / RQE 4878
CRM MA 13750 / RQE 5577
DEM MA 19059
JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA



**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM
MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA:

Assessoria de Comunicação

ASSUNTO:

Encaminhamento a mídia contendo ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO N°CP.001.029/2024, para as providências cabíveis.

JUNTADA DE PUBLICAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Junto aos autos do processo administrativo nº110302/2024, Credenciamento nº001/2024, juntada de publicação na transparência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
P.G.F.N.
1502

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA
CPF: 042.888.643-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:56 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **1CA6.0523.F982.2C93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PM LACERDA GRANDE DO MARANHÃO MA
FLS. 1520
10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 174472/24

Data da Certidão: 14/05/2024 10:54:05

CPF/CNPJ 04288864348 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/05/2024 10:54:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035829/24

Data da Certidão: 14/05/2024 10:55:19

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04288864348

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100

PM LAGO DA PEDRA - MARANHÃO
Fls. 15/22
PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/08/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000064718 Matricula: 000064718
Contribuinte: JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA CPF/CNPJ 04288864348
Endereço: RUA DO SOSSEGO, 06 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 21/05/2024 Inscr Municipal : 000064718 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade :

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Emissão: 22/05/2024 Validade: 20/08/2024
Número/Controle da Certidão: 18EA6B3D2E931E04



<http://nfse.adrinformatica>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.

Cadastro:	000064718	Matricula:	000064718
Contribuinte:	JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA	CPF/CNPJ	04288864348
Endereço:	RUA DO SOSSEGO, 06 Complemento:		
Bairro:	CENTRO CEP: 65715000		
Cidade:	LAGO DA PEDRA UF: MA		

Data de Abertura : 21/05/2024 Inscr Municipal : 000064718 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade :

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: 20/08/2024

Número/Controle da Certidão: B8D00EA142C52287



<http://nfse.adtrinformatica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA

CPF: 042.888.643-48

Certidão nº: 33401828/2024

Expedição: 14/05/2024, às 11:03:32

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO VICTOR DA ROCHA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **042.888.643-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.